



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 096/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados e do Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-472/93, por maioria de votos, resolveu: **CONCEDER** a partir desta data, o pagamento do Adicional de Insalubridade, no grau mínimo, previsto no art. 68, § 2º, da Lei 8.112/90 c/c o art. 12, inciso I da Lei 8.270/91, aos servidores Pedro Sarmiento Neto, Walter Santos Damasceno, Heyder de Mello Rosas, Alzifranco Cidrônio Santana, Dyeiglas Santos da Costa e Felisberto Rodrigues da Silva, todos Técnicos Judiciário, lotados no Setor de Gráfica e Reprografia dos Serviços Gerais deste Regional. Vencido o Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO que argüiu a preliminar de não conhecimento do pedido, por entender que deveria ter sido feito através de recurso, e no mérito, indeferia o pleito.

Sala de Sessões, 16 de maio de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região